



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 23/62

Autoriza o Executivo a Contrair um empréstimo até o montante de $\text{R\$ } 27.350.000,00$.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Município autorizado a contrair, com a Caixa Económica Federal do Rio Grande do Sul, um empréstimo até a quantia de $\text{R\$ } 27.350.000,00$ (vinte e sete milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - O empréstimo vencerá juros anuais de doze por cento (12%), e será resgatado no prazo máximo de quinze (15) anos, mediante o pagamento de prestações mensais, calculadas pela tabela Price.

Art. 3º - Para garantia do mútuo, o Município, mediante procuração em causa própria, e com poderes irrevogáveis, fará cessão à Caixa Económica Federal do Rio Grande do Sul, até o "quantum" necessário das quotas previstas no parágrafo 4º do art. 15 e no art. 20 da Constituição Federal (quotas do Imposto s/ a Renda e Contribuição do Estado).

Art. 4º - O Município consignará no orçamento, a partir de 1963, a verba para atender ao necessário serviço de juros e amortizações do empréstimo autorizado pelo art. 1º.

Art. 5º - O produto do empréstimo de que trata esta Lei terá a seguinte aplicação:

a) - Consolidação de empréstimos anteriores	$\text{R\$ } 2.350.000,00$
b) - Construção de pavilhões para a Exposição da Festa do Calçado e Feiras Agro-Industrial	$\text{R\$ } 25.000.000,00$
Total :	$\text{R\$ } 27.350.000,00$

Art. 6º - Servirá de recurso para atender as despesas com amortizações e juros referentes ao corrente ano e cancelamento de parte da verba consignada no código 8.87.2 c) Construção de um pavilhão para exposição e ginásio coberto, da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando também revogada a Lei Municipal nº 6/62 de 5 de maio de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

Registre-se e Publique-se

Aparecido Rodrigues
Aparecido Rodrigues - Secretário

Martins Avelino Santini
MARTINS AVELINO SANTINI

PREFEITO